
PROJETO DE LEI N° 088/2024.

INSTITUI O DIA DA MULHER ADVENTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Dia da Mulher Adventista, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de março, no município de Parauapebas.

Art. 2º- O Dia da Mulher Adventista tem por objetivo reconhecer e homenagear as mulheres adventistas residentes no município de Parauapebas, destacando suas contribuições para o desenvolvimento da comunidade e promovendo a igualdade de gênero e o respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º- Durante o Dia Municipal da Mulher Adventista, poderão ser realizadas: feira de saúde, atividades culturais, educativas e sociais, tais como palestras, workshops, exposições, entre outras, voltadas para a promoção dos direitos das mulheres e o fortalecimento dos valores adventistas.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 29 de abril de 2024

_____

Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 088/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em 08 de março é comemorado o dia Internacional das mulheres em todo o mundo.

O presente projeto de lei visa instituir o Dia Municipal da Mulher Adventista no município de Parauapebas, reconhecendo a importância dessas mulheres e buscando promover a igualdade de gênero e o respeito à diversidade religiosa em nossa comunidade.

As mulheres adventistas desempenham um papel significativo em nossa sociedade, contribuindo ativamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Parauapebas. São líderes em suas comunidades, educadoras, profissionais dedicadas, mães e esposas exemplares, e têm contribuído significativamente para o progresso e bem-estar de nossa cidade. Suas ações altruístas, liderança e dedicação são fundamentais para a construção de uma cidade mais inclusiva e solidária.

No entanto, é importante reconhecer e valorizar o papel dessas mulheres em nossa comunidade, destacando suas realizações e promovendo a reflexão sobre questões de gênero e religião.

Diante do exposto, considerando a relevância das mulheres adventistas para o nosso município e a importância da promoção da igualdade de gênero e da diversidade religiosa, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.